

# Política de Gestão de Riscos

Julho 2024



Este material foi elaborado pela **AZIMUT BRASIL ("AZBR")** e se aplica à empresa **AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA. ("GESTORA")** e não pode ser alterado, copiado, impresso, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa concordância destas

## Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	PÚBLICO ALVO.....	3
3.	OBJETIVO .....	3
4.	DEFINIÇÕES .....	3
5.	DIRETRIZES .....	4
	5.1 Diretrizes gerais .....	4
	5.2 Organograma da Área de Risco.....	4
	5.3 Metodologia.....	5
6.	ESCALA DE RISCOS DAS CLASSES DE FIFS.....	8
7.	MONITORAMENTO E FLUXO DE INFORMAÇÕES.....	10
8.	RESPONSABILIDADES .....	10
9.	BASE LEGAL .....	11
10.	VIGÊNCIA .....	11
11.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO E APROVAÇÕES .....	122
12.	ANEXO I.....	133

## 1. Introdução

AZIMUT BRASIL WEALTH MANAGEMENT LTDA ("GESTORA") alinhadas com as diretrizes do Grupo Azimut, estabeleceram sua Política de Gestão de Riscos.

## 2. Público Alvo

As regras contidas neste Código aplicam-se às pessoas vinculadas.

Definimos como Pessoas Vinculadas:

- Profissionais com vínculo CLT e estagiários;
- Administradores, empregados e demais prepostos que desempenhem atividades na AZBR;
- Consultores de Valores Mobiliários autorizados pela CVM e vinculados às empresas de consultoria do Grupo;
- Assessores de Investimento (AI) que prestem serviços ao intermediário;
- Profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a AZBR;
- Pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, participantes do quadro societário da AZBR.

## 3. Objetivo

A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a Gestão de Riscos dos fundos de investimento e carteiras administradas discricionárias da Azimut Wealth Management LTDA., a fim de assegurar que os principais riscos inerentes à gestão de recursos sejam identificados, avaliados, tratados, monitorados e comunicados em tempo adequado para tomadas de decisões, de forma a reduzir os possíveis impactos negativos.

## 4. Definições

Os principais termos contidos nesta política envolvem as seguintes definições:

**Risco:** Possibilidade da ocorrência de um evento que possa impactar os veículos de investimento e a alcançar seus objetivos de investimento.

**Controles Internos:** Processos que contemplam as políticas, procedimentos, atividades e mecanismos desenvolvidos para assegurar, de forma razoável, que os objetivos da GESTORA sejam atingidos.

**Comitê de Risco e Compliance:** Formado pelas áreas de Compliance, Risco, Investimentos e Alta Administração.

**Comissão de Risco:** Formada pelas áreas de Risco e Investimentos para tratar de assuntos relacionados às rotinas de riscos da GESTORA.

**VaR: (Value at Risk)** O VaR indica a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento.

## 5. Diretrizes

### 5.1 Diretrizes gerais

O processo de gerenciamento de riscos faz parte do comprometimento da GESTORA com as boas práticas de gestão de recursos de terceiros, os princípios éticos, os requisitos legais e regulamentares.

A Gestão de Riscos deve suportar a Área de Investimentos auxiliando-a na identificação dos eventos de riscos, avaliação, ações de gerenciamento, medidas de prevenção, monitoramento contínuo do nível de exposição aos riscos, incorporando a visão de riscos à estratégia de investimentos.

Esta Política contempla os requisitos da Gestão de Riscos referente aos veículos de investimento, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 21/2021. Este documento menciona, dentre outras informações, os tipos de riscos a que os fundos geridos estão expostos:

- **Risco de Mercado**
- **Risco de Liquidez**
- **Risco de Crédito**
- **Risco de Concentração**
- **Risco de Contraparte**
- **Risco Operacional**

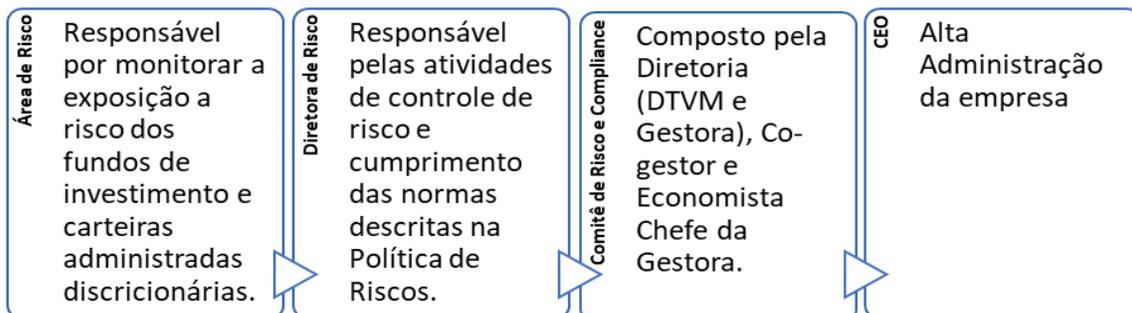
A Gestão de Riscos não é atribuição, Controles e Compliance, todos os colaboradores são os responsáveis primários pela gestão cotidiana dos riscos associados às suas atividades e áreas de negócio, perpetuando desta forma a cultura de Gestão de Riscos na GESTORA.

A presente Política cancela e substitui todas as orientações anteriores sobre o assunto, tanto verbais quanto escritas, e entra em vigor na data da sua publicação.

### 5.2 Organograma da Área de Risco

É parte integrante da estrutura de governança da GESTORA, um organograma sólido que visa um processo efetivo para gerenciamento dos riscos de fundos de investimento e carteiras administradas, para proporcionar transparência e segregação de função adequadas:

A área de Risco é independente da área de Gestão, mitigando potenciais conflitos de interesse.



## 5.3 Metodologia

### RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado pode ser entendido como o risco de perdas em decorrência de oscilações em variáveis econômicas e financeiras, como taxas de juros, taxas de câmbio, preços de ações e de commodities.

A GESTORA realiza o monitoramento do risco de mercado de seus veículos de investimento com gestão discricionária através do sistema Britech Risk Hub, fornecido pela Britech, e acompanhamento de empresa terceirizada.

O monitoramento de risco de mercado utiliza dados históricos para estimar a perda esperada de seus fundos de investimento.

A métrica utilizada para o cálculo e monitoramento do risco de mercado dos fundos de investimento é o VaR com 95% de nível de confiança.

Anualmente será analisado o teste de aderência na metodologia utilizada pelo sistema de risco da Britech para avaliar o risco de modelo.

O monitoramento é feito diariamente e um relatório é enviado semanalmente pela área de Risco para área de Gestão e para o Compliance realizar o monitoramento do controle de liquidez.

Os seguintes cálculos são contemplados no relatório: patrimônio, volatilidade, VaR, utilização do limite de VaR, liquidez da carteira para 5, 21, 42 e 63 dias, exposição e contribuição à risco por classe de ativo.

Abaixo, descrevemos o principal método de monitoramento utilizado pela GESTORA:

**Monitoramento Quantitativo:** Utilizam-se dados históricos e estatísticos de forma a inferir potenciais riscos de perda de patrimônio, através das seguintes métricas:

- **VaR – Value at Risk**

O VaR indica a perda máxima esperada com um certo nível de confiança e para um determinado horizonte de investimento. É realizado o VaR não paramétrico, por simulação histórica, com o intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 252 dias.

É responsabilidade da área de Risco, área independente da área de gestão, atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos.

### RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo emissor de um determinado ativo de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do emissor e aos custos da recuperação do crédito.

A gestão de risco de crédito é formulada de acordo com as diretrizes da Autoridade Monetária Brasileira (BACEN), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), com o objetivo de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar e controlar ou mitigar os riscos de crédito de forma abrangente.

- **Identificação do Risco de Crédito**

Os riscos de crédito são identificados e monitorados através de ratings e análises fundamentalistas, utilizando o suporte de sistemas e metodologias de terceiros que incorporam revisões baseadas nos demonstrativos financeiros das empresas e/ou informativos financeiros disponíveis. Os dados são avaliados e tratados internamente, sujeitos à aprovação periódica do Comitê de Crédito.

Uma análise abrangente dos empréstimos e investimentos da empresa permite a identificação dos riscos de crédito, considerando fatores como a solidez financeira do devedor, as condições de mercado e o ambiente regulatório, entre outros.

- **Avaliação e Mensuração do Risco de Crédito**

A avaliação e mensuração do risco de crédito são realizadas através de ferramentas quantitativas e qualitativas. Entre as ferramentas quantitativas estão os índices financeiros, que incluem, mas não se limitam a:

- Índice de Liquidez Corrente (ILC): Este índice compara os ativos circulantes de uma empresa com suas obrigações de curto prazo. Uma baixa relação de liquidez corrente pode indicar um alto risco de crédito.
- Índice de Endividamento (IE): Este índice compara a dívida total de uma empresa com seu patrimônio líquido. Um alto índice de endividamento pode indicar um alto risco de crédito.
- Índice de Cobertura de Juros (ICJ): Este índice compara o lucro antes de juros e impostos de uma empresa com suas despesas de juros. Um baixo índice de cobertura de juros pode indicar um alto risco de crédito.
- Índice de Rentabilidade (IR): Este índice mede a capacidade de uma empresa de gerar lucros a partir de seus ativos. Uma baixa rentabilidade pode indicar um alto risco de crédito.

A avaliação também considera análises qualitativas, que podem incluir a qualidade da gestão da empresa, a posição da empresa no mercado, o ambiente regulatório e a situação econômica geral.

O resultado dessa avaliação é usado para calcular a probabilidade de default do devedor e a perda em caso de default, sendo usadas para mensurar o risco de crédito da empresa.

- **Monitoramento do Risco de Crédito**

O risco de crédito é monitorado periodicamente, com relatórios preparados e revisados pelo Comitê de Crédito com suporte da Gestão. O monitoramento contínuo permite a identificação de qualquer mudança na qualidade do crédito e possibilita que se tomem as medidas necessárias para a mitigação do risco.

- **Comitê de crédito**

O Comitê de Crédito é o responsável pela análise de risco de crédito. As análises são realizadas com suporte direto da equipe de Gestão, de empresas e sistemas terceirizados.

O Comitê de Crédito é composto por membros das áreas de Gestão, Compliance e Risco da GESTORA. As atribuições do comitê incluem a revisão dos indicadores econômico-financeiros dos emissores, limites por emissor, características de garantias, prazo, ratings, entre outros. Adicionalmente, compete ao Comitê de Crédito aprovar, desaprovar e monitorar o risco de crédito das posições assumidas pelos veículos de investimento, bem como o enquadramento e exposição dos referidos veículos.

- **Mitigação do Risco de Crédito**

As estratégias de mitigação do risco de crédito incluem a diversificação da carteira de crédito, a exigência de garantias e a negociação de cláusulas contratuais que permitam a reestruturação do crédito em caso de deterioração da qualidade do crédito do devedor.

- **Revisão da Política**

Esta política será revisada anualmente e/ou sempre que houver mudanças significativas na estratégia de negócios, no ambiente regulatório ou nas condições de mercado que possam afetar os riscos de crédito da empresa.

Esta política está alinhada com as diretrizes da ANBIMA, incluindo a adesão ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a gestão de recursos de terceiros.

### RISCO DE LIQUIDEZ



O risco de liquidez pode ser definido como a possibilidade do fundo de investimento não conseguir honrar suas obrigações financeiras. Para monitorar a liquidez dos fundos de investimento, analisa-se a liquidez dos ativos que compõe seu portfólio.

O controle da liquidez do ativo dos fundos de investimento sob gestão é realizado através do sistema de risco da Britech.

A medida utilizada para mensurar o risco de liquidez do ativo será o número de dias necessários para liquidar a posição.

Como métrica da estimativa de estresse do passivo dos fundos de investimento abertos e não exclusivos/restritos, utiliza-se o pior cenário de cada vértice da matriz de probabilidade de resgate divulgada pela Anbima referente à classe do fundo analisado, os resgates agendados e o grau de dispersão do passivo.

Semanalmente será verificada a relação entre a estimativa de liquidez do ativo e do passivo dos fundos de investimento abertos não exclusivos/reservados. Ocorrendo desalinhamentos no vértice equivalente ao prazo de cotização, a área de Risco notificará a Diretora de Risco.

A GESTORA procederá continuamente com o gerenciamento de liquidez dos fundos de investimento por esta geridos. Porém, situações especiais de iliquidez podem ocorrer, nas quais a GESTORA não consiga liquidar sua carteira sem implicar em prejuízo. Situações extremas podem levar ao fechamento do fundo para resgate ou ao resgate através da entrega de ativos do respectivo fundo de investimento aos cotistas.

O monitoramento de risco de liquidez abrange os fundos de investimento abertos, excluindo-se: (i) fundos de investimento exclusivos, (ii) restritos, (iii) de condomínio fechado e (iv) carteiras administradas.

A Política de Risco de Liquidez da GESTORA, disponível no site [www.azimutwealth.com.br](http://www.azimutwealth.com.br), apresenta detalhadamente a metodologia e o processo de monitoramento do risco de liquidez.

### RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração se apresenta em razão do eventual risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Os limites de concentração máxima e/ou mínima de investimento em um ativo, quando forem estabelecidos na política de investimento do fundo de investimento e/ou da carteira administrada, serão monitorados pela área de Risco.

O Comitê de Risco poderá estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo ou em determinado setor do mercado.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores, não se aplicando o disposto no parágrafo acima.

### RISCO DE CONTRAPARTE

O risco de contraparte pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados ou à deterioração na classificação do risco da contraparte.

Não é objetivo da GESTORA se expor ao risco de contraparte, uma vez que o seu foco será a gestão de carteiras compostas por ativos negociados em ambientes bursáteis, sem prejuízo da análise de crédito das contrapartes nas operações em que elas sejam identificáveis (mercado de balcão).

### RISCO OPERACIONAL

Ocorre pela falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, ou de falhas nos controles internos. São riscos advindos da ocorrência de fragilidades nos processos, podendo resultar em perdas inesperadas.

### RISCO REPUTACIONAL

O risco reputacional é o risco atual, ou prospectivo, proveniente da percepção desfavorável da imagem da instituição por seus clientes, contrapartes, acionistas ou órgãos reguladores. Em razão desta percepção, a capacidade da instituição para estabelecer novas relações, ou para atender as relações existentes, é afetada, expondo a instituição a possíveis perdas financeiras, ou a um declínio em sua base de clientes.

## 6. Escala de Riscos das Classes de FIFs

Para atender ao disposto no Suplemento B – Lâmina de Informações Básicas de FIF - da Resolução CVM 175/22, o gestor de recursos é o responsável pela classificação da escala de risco das classes abertas destinadas ao público em geral, devendo seguir uma escala contínua com pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) para o menor risco e 5 (cinco) para o maior risco.

Para estabelecer os critérios para a definição da escala de risco destas classes de FIFs geridos, deve ser considerada a alocação potencial da carteira nos seguintes fatores de risco:

- a) Risco de taxa de juros;
- b) Risco de índices de preços;
- c) Risco de câmbio;
- d) Risco de bolsa;
- e) Risco de crédito;
- f) Risco de liquidez; e
- g) Risco de commodities;

Para cada classe será atribuída uma pontuação em função da alocação potencial em cada fator de risco.

Nos casos de informações insuficientes para a composição dos pontos de riscos, deve-se considerar a pontuação máxima do fator de risco específico.

A pontuação atribuída para cada classe de FIF segue a tabela abaixo:

<b>Classificação das Classes de FIF ANBIMA</b>	<b>Escala de Risco (Pontuação Mínima)</b>
Renda Fixa Simples	1
Renda Fixa Indexados	1
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	1
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	1
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre	2
Renda Fixa Duração Média Soberano	1,5
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	1,5
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre	2,5
Renda Fixa Duração Alta Soberano	2,5
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento	2,5
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre	3
Renda Fixa Duração Livre Soberano	2
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	2
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	3
Ações Indexados	4
Ações Índice Ativo	4
Ações Valor/Crescimento	4
Ações Small Caps	4
Ações Dividendos	4
Ações Sustentabilidade/Governança	4
Ações Setoriais	4
Ações Livre	4
Fundos de Mono Ação	4
Multimercados Balanceados	2

Multimercados Dinâmico	2
Multimercados Capital Protegido	2
Multimercados Long and Short – Neutro	2,5
Multimercados Long and Short – Direcional	3
Multimercados Macro	3
Multimercados Trading	3,5
Multimercados Livre	3,5
Multimercados Juros e Moedas	2,5
Multimercados Estrat. Específica	3
Cambial	4

### 7. Monitoramento e Fluxo de Informações

A área de Risco da GESTORA realiza o monitoramento dos riscos de mercado. Com o auxílio do sistema Atlas Risk Hub – Britech e do acompanhamento de empresa terceirizada (especializada em Risco), são gerados relatórios semanais de exposição a riscos de mercado.

Caso algum limite de risco seja extrapolado, a área de Risco notificará imediatamente a Diretora de Risco e o Diretor de Investimentos para que este realize o reenquadramento.

Na inobservância de qualquer dos procedimentos definidos na Política, bem como na identificação de alguma situação de risco não abordada nesta Política, a Diretora de Risco deverá:

- (i) Estabelecer um plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras à política vigente; e
- (ii) Avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados.

Em quaisquer casos, a Diretora de Risco está autorizada a ordenar a compra/venda de posições para fins de reenquadramento das carteiras.

### 8. Responsabilidades

A coordenação direta das atividades relacionadas a esta política é uma atribuição do Diretor Responsável pela Gestão de Risco da AZIMUT (“Diretora de Risco”).

A GESTORA deverá preparar e manter versões atualizadas desta política em seu website [www.azimutwealth.com.br](http://www.azimutwealth.com.br).

De forma a permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada um dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos, esta política deverá ser avaliada e revista sempre que necessário ou, no mínimo, a cada 12 (doze) meses.

A definição e a modificação das diretrizes estabelecidas nesta Política, das métricas, parâmetros e ferramentas de controle a serem utilizadas e dos procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo dos diretores de Compliance e de Gestão.

O Comitê de Risco da GESTORA poderá se reunir de forma extraordinária, caso algum dos membros entenda necessário, sendo que suas decisões, bem como todas as decisões relevantes relacionadas a esta política, serão registradas em ata ou apresentação e arquivada, sendo que suas decisões serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Risco.

O Comitê de Risco é o órgão interno competente para a definição/revisão dos limites de riscos e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos, com base, principalmente, nos relatórios produzidos pela área de Risco. Dessa forma, caso a Diretora de Risco identifique uma necessidade extraordinária de revisão de limites ou redefinição de métricas e parâmetros, por conta de fatores internos ou externos, deverá convocar imediatamente uma reunião extraordinária do Comitê de Risco para tratar do tema.

As decisões que envolvam o estabelecimento ou redefinição ordinária dos limites de risco atribuíveis a qualquer dos fundos de investimento, ou carteiras sob gestão, dependerão da concordância dos membros do Comitê de Risco, desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Risco.

A área de Risco deverá ainda, informar a área de gestão sempre que o limite máximo de risco de qualquer fundo de investimento ou carteira sob gestão for atingido ou excedido, sendo que, caso a carteira não seja ajustada pela área de gestão no prazo estipulado pela área de Risco, a diretora de Risco terá autonomia para desfazer qualquer posição do fundo ou carteira para tais fins, independentemente da aprovação da área de gestão ou do Comitê de Risco. Desenquadramentos passivos poderão ser ajustados em até 15 (quinze) dias.

Sem prejuízo do acima exposto, cabe ressaltar que o controle e monitoramento do risco de mercado também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe de gestão, sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Investimentos e da Diretora de Risco.

Ademais, a área de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Por fim, todos os limites de risco de cada fundo de investimentos e carteiras administradas constarão expressamente do anexo I a esta política.

## 9. Base Legal

- Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021;
- Resolução CVM nº175, de 23 de janeiro de 2022;
- Código de Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA;
- Código e as Regras e Procedimentos de Administração e gestão de recursos de terceiros da ANBIMA.

## 10. Vigência

**Vigência:** 01 ano.

**Versão:** 04

**Atendimento a necessidades específicas:**

- ( ) Sox
- ( ) Basileia
- ( X ) Outros: Políticas internas da AZBR
- ( ) Não Aplicável

Versão	Item alterado	Descrição resumida da alteração	Motivo	Data
1	-	-	Elaboração da Política	Março 2016
2	Todos	Alteração do layout do Normativo Corporativo, ajuste na definição de pessoas vinculadas e adequação à CVM 558	Revisão da Política	Março 2019
3	Todos	Revisão dos procedimentos e adequação a novos normativos.	Revisão da Política	Junho 2023
4	Todos	Revisão periódica	Revisão da Política	Julho 2024

### 11. Responsáveis pelo Documento e Aprovações

Atividade	Nome	Nome da área	E-mail
Azimut Brasil WM	Leonardo Monoli	Gestão	<a href="mailto:leonardo.monoli@azimutwealth.com.br">leonardo.monoli@azimutwealth.com.br</a>
Azimut Brasil WM	Elisa de Placido	Compliance / Risco	<a href="mailto:elisa.placido@azimutwealth.com.br">elisa.placido@azimutwealth.com.br</a>

## Anexo I

Mediante reuniões com os clientes da GESTORA, será analisado seu apetite de risco entre os níveis: ultraconservador, conservador, arrojado, moderado ou agressivo. A política de investimento e os limites de risco dos fundos de investimento serão estabelecidos de acordo com o nível de apetite de risco do investidor.

Os limites de risco são definidos em função das carteiras teóricas definidas para cada nível de apetite de risco.

Os limites de risco vigentes para cada nível de apetite de risco são definidos pelo VaR – Value at Risk –conforme a tabela abaixo:

Limite máximo VaR					
	ULTRA CONSERVADOR	CONSERVADOR	MODERADO	ARROJADO	AGRESSIVO
VaR ad	0.18%	0.24%	0.41%	0.57%	0.87%

\* VaR ao dia com 5% nível confiança e 252 obs.

Fundos de investimento e/ou carteiras administradas cuja política de investimento permita alocar mais de 50% no mercado acionário, o limite de risco será duas vezes o VaR do Ibovespa, ou seja, o limite de VaR do portfólio será o dobro do VaR do Ibovespa.

Fundos de investimento em cotas de fundos não terão limite de VaR.

Os limites de risco devem ser revisados com periodicidade mínima anual e registrados na política de Risco.

Caso ocorra algum evento atípico no mercado, o comitê de risco deve ser convocado para reavaliar os limites de risco de cada perfil.

Os limites de VaR ao dia foram calculados em uma janela de 252 observações e com 5% de nível de confiança no dia 31/05/24. Abaixo, seguem as carteiras teóricas utilizadas para a definição do limite de VaR para cada perfil:

Carteira Teórica	ULTRA CONSERVADOR	CONSERVADOR	MODERADO	ARROJADO	AGRESSIVO
CDI	50.00%	20.00%	0.00%	0.00%	0.00%
USD	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
S&P R\$	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
IBOVESPA	5.00%	10.00%	20.00%	30.00%	50.00%
IMAB 5+	15.00%	15.00%	20.00%	20.00%	30.00%
IDEX	20.00%	45.00%	50.00%	30.00%	10.00%
IHFA	10.00%	10.00%	10.00%	20.00%	10.00%